



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 571/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas da COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, autorizados pela LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 567/2023, conforme classificação orçamentaria:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 2124 Parte Complementar da Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Fonte de Recursos:

16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3390.93	Indenizações e Restituições.....	R\$
	10.000,00	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$
	100.000,00	

TOTAL:..... R\$ 110.000,00

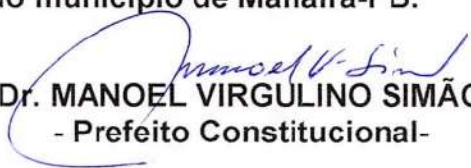
Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação

de receita orçamentária: **17135050**-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS , com fonte de recurso: **16050000** – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de MAIO de 2023, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -